



LEI Nº 3.474, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

Altera o Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 3.169, de 19 de novembro de 2008.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 3.169, de 19 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.
I -
II -
III – Três representantes dos municípes (movimentos populares);
IV -
V -"

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de abril de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo